

DECRETO Nº 2446, DE 25 DE JUNHODE 2024.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2257, de 25 de Junho de 2024.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

14.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0108.2.031 – FOMENTO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC

3.3.20.93.00.00.00.00 - 0719 – Indenizações e Restituições..... R\$ 1,00

3.3.50.43.00.00.00.00 - 0719 - Subvenções Sociais..... R\$ 1,00

3.3.60.45.00.00.00.00 - 0719 - Subvenções Econômicas.....R\$ 57.700,00

3.3.90.31.00.00.00.00 - 0719 - Premiações Culturais, Artísticas. R\$ 1,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0719 - Outros Serviços de PJ..... R\$ 3.050,00

TOTAL R\$ 60.753,00

14.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0108.2.068 – FOMENTO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO ART 5 - AUDIOVISUAL

3.3.20.93.00.00.00.00 - 0715 – Indenizações e Restituições..... R\$ 1,00

3.3.50.43.00.00.00.00 - 0715 - Subvenções Sociais..... R\$ 1,00

3.3.60.45.00.00.00.00 - 0715 - Subvenções Econômicas.....R\$ 55.600,00

3.3.90.31.00.00.00.00 - 0715 - Premiações Culturais, Artísticas. R\$ 1,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0715 - Outros Serviços de PJ..... R\$ 2.950,00

TOTAL R\$ 58.553,00

14.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0108.2.081 – FOMENTO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO ART 8 -
DEMAIS SETORES CULTURAIIS

3.3.20.93.00.00.00.00 - 0716 – Indenizações e Restituições..... R\$ 1,00

3.3.50.43.00.00.00.00 - 0716 - Subvenções Sociais..... R\$ 1,00

3.3.60.45.00.00.00.00 - 0716 - Subvenções Econômicas.....R\$ 22.600,00

3.3.90.31.00.00.00.00 - 0716 - Premiações Culturais, Artísticas. R\$ 1,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0716 - Outros Serviços de PJ..... R\$ 1.200,00

TOTAL R\$ 23.803,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO
LEÃO, em 25 de Junho de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ

Secretária Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício